## REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 54-B DE 2015

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Países da América Central.

## A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Países da América Central.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2° O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3° O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

Deputado FÁBIO RAMALHO Relator